

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## PORTARIA № 102/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 26 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a NBR-14276, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a <u>Portaria nº 17/2023, de 15 de fevereiro de 2023</u> DISPENSANDO a servidora Fabiana Ocampos, Mateus Nordi Esperança da Comissão de Brigada de Incêndio do IFSP Campus Capivari, para, sob a presidência do primeiro e vice do segundo constituírem a referida comissão do IFSP Campus Capivari.

Roberto Tadashi Kono

Cleidson Santiago de Oliveira

Aderbal Almeida Rocha

Alexandre Camargo Maia

Alexandre Santa Bárbara de Azevedo

Ana Carla Dantas Midões

Ana Karina Cancian Baroni

André Valente de Barros Barreto

Antonio Carlos da Silva Bomfim

Carolina Marocco Corneta

Caio Hamamura

Daniel Ramos de Souza

Eduardo Camargo Maia

Elielma de Araújo Prazeres

Fernando César Russo Gomes

Flavio Henrique Ferraresi

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote

Gustavo Baptistella Leite da Silva

João Batista de Medeiros Ina Thomé Picoli Izabel Maria Barral Teixeira Luís Eduardo Pais dos Santos Maria Elisa de Castro Almeida Maria Heloísa Saraiva Vicente Maria Ivete Pavan Mayumi Silva Kawamoto Osmar Ruy Neto Tiago José Berg Valdir Antonio Vitorino Filho Wagner Machado do Amaral Washington Ernando Pereira Benício Zenilton José da Rocha Art. 2º - As atribuições para a Brigada de Incêndio, de acordo com a norma técnica NBR 14.276, da ABNT, são as seguintes, sem prejuízo das demais cabíveis: I. Reunir-se mensalmente, com o objetivo de buscar melhorias e aperfeiçoamentos; II. Realizar ações educativas e preventivas de combate ao incêndio; e III. Realizar outras atividades pertinentes. Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 03 (três) horas. Art. 4º Os servidores Técnico-Administrativos que compõem esta comissão podem deduzir até 02 (duas) horas semanais de sua jornada de trabalho inerente ao desempenho das atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

## LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Campus Capivari

Publicado no sítio institucional em 26 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 26/06/2023 13:28:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530954

Código de Autenticação: a84f782243



PORTARIA № 102/2023 - DRG/CPV/IFSP